



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

PUBLICADO ESTADO DE MINAS GERAIS

DATA 13 / 09 2025  
ATRAVÉS MURAL CÂMARA MUNICIPAL  
DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG  
[Assinatura]  
ASSINATURA

## CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2025 - ART.75, I DA LEI 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.628.860/0001-37, com endereço Av. Nossa Senhora Aparecida, 1522-Bairro Planalto, através da **Comissão de Contratação**, em atendimento a Solicitação da **Secretaria Executiva**, considerando a necessidade de se promover processos de prestação de serviços em face das contratações **DIRETAS**, nos termos do art. 75, inciso I combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, tem interesse na Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos FIAT/CRONOS SHD0E62, FIAT/LINEA HLF9E54, FIAT/UNO HMN2265, FIAT CRONOS RVE4I23, nos termos do seguinte:

#### 1- OBJETO

1.1- Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos FIAT/CRONOS SHD0E62, FIAT/LINEA HLF9E54, FIAT/UNO HMN2265, FIAT CRONOS RVE4I23, com fornecimento de peças e acessórios (genuínos e ou originais) e mão de obra especializada, conforme especificações técnicas e padrões de qualidade homologados pelos fabricantes, pertencente a frota de veículo da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG, conforme especificado abaixo:

FIAT LÍNEA (HLF 9E54)			
Item	Descrição	UND	Quantidade
1	Lixa	Und	2
2	Estopa Branca	Und	1
3	Abraçadeira	Und	8
4	Óleo de Direção Hidráulica ATF	Und	4

*[Assinatura]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

5	Correia do Alternador	Und	1
6	Limpa Radiador	Und	2
7	Higienizador de Ar Condicionado	Und	1
8	Filtro Anti Pólen	Und	1
9	Filtro Combustível	Und	1
10	Filtro Ar	Und	1
11	Filtro Lubrificante	Und	1
12	Óleo 5W30	Und	8
13	Bomba d'Água	Und	1
14	Camisa Motor	Und	4
15	Querosene	Litro	3
16	Retentor Volante	Und	1
17	Aditivo de Radiador	Und	6
18	Cola de silicone	Und	2
19	Descarbonizante	Und	2
20	Vela Ignição	Und	4
21	Cabo de Vela	Und	1
22	Kit Corrente	Und	1
23	Bomba de Óleo	Und	1
24	Jogo Junta Motor	Und	1
25	Biela Motor	Und	1
26	Bronzina Fixa	Und	1
27	Bronzina Móvel	Und	1
28	Pistão com anel	Und	4
29	Cabeçote	Und	1
30	Thinner	Und	2
31	Interruptor de Temperatura	Und	1
32	Pneu 195/65R15	Und	4
33	Tulipa Lado Direito	Und	1
34	Parafuso 10x80	Und	1
35	Parafuso 8x55	Und	4
36	Parafuso 60x60	Und	2
37	Rolamento Alternador	Und	1
38	Regulador de Voltagem	Und	1
39	Rolamento Industrial	Und	1
40	Limpa Contato	Und	1
41	Abraçadeira Tipo 2	Und	1
42	Retentor de Saída Transmissão LD	Und	1
43	Bateria 60AMP	Und	1
44	Óleo Sintético transmissão e direção	Und	1
45	Kit de embreagem	Und	1
46	Cola Epóxi	Und	1
47	Bico de Pneu	Und	4
48	Junta Carter	Und	1
49	Retentor polia virabrequim	Und	1
50	Retentor da Válvula	Und	16
51	Pistão do Motor	Und	4
52	Aruela Lisa	Und	6
53	Selo Bloco	Und	2
54	Abraçadeira 19x27	Und	3
55	Tubo de Vela do Cabeçote	Und	1
56	Jet Cooler esquicho pistão	Und	4
57	Parafuso 10x40	Und	4
58	Carcaça Válvula Termostática	Und	1
59	Parafuso Soberba 3x45	Und	1
60	Atuador embreagem	Und	1

*Luana*





# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

61	Anel do Motor	Und	1
62	Filtro Lubrificante 0x175	Und	1
63	Óleo API SP	Und	5
64	Coxim Câmbio	Und	1
65	Óleo de Freio	Und	1
66	Cilindro mestre	Und	1
67	Mangueira Filtro de Ar	Und	1
68	Parafuso de Cambagem	Und	3
69	Abraçadeira C28P	Und	4
70	Sensor de velocidade	Und	1
71	Eletroventilador	Und	1
72	Radiador	Und	1
73	Resistência	Und	1
74	Alinhamento	Serv.	1
75	Lavagem a seco	Serv.	1
76	Ducha	Serv.	1
77	Serviço Alternador e chicote painel	Serv.	1
78	Solda Cano Direção Hidráulica	Serv.	1
79	Serviço sacar prisioneiro coletor	Serv.	3
80	Retifica de Motor	Serv.	1
81	Balanceamento	Serv.	1
82	Serviço de troca de pneu	Serv.	4
83	Passar aparelho	Serv.	2
84	Serviço de troca de tulipa e trizeta	Serv.	1
85	Combustível	Serv.	1
86	Serviço de montagem de motor	Serv.	1
87	Serviço em embuchar e fazer rosca suporte	Serv.	3
88	Guincho	Serv.	1
89	Serviço de troca de coxim	Serv.	1
90	Programar câmbio dualogic	Serv.	1
91	Serviço de troca de cilindro mestre	Serv.	1
92	Serviço parte elétrica	Serv.	1
93	Serviço de troca de radiador	Serv.	1
94	Desinstalar e instalar pára-choque	Serv.	1
95	Troca de resistência	Serv.	1
96	Troca de Eletroventilador	Serv.	1

FIAT CRONOS (SHD 0E62)			
Item	Descrição	UND	Quantidade
1	Aditivo de Radiador	Und.	2
2	Filtro Lubrificante	Und.	1
3	Filtro Combustível	Und.	1
4	Filtro do Ar	Und.	1
5	Filtro Anti Pólen	Und.	1
6	Higienizador do Ar Condicionador	Und.	1
7	Pastilha dianteira	Und.	1
8	Sapata de Freio	Und.	1
9	Óleo de Freio DT 4	Und.	1
10	Bucha bandeja dianteira	Und.	2
11	Bucha bandeja parte traseira	Und.	2
12	Óleo Motor 0W20	Und.	4

*Luana*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

13	Bucha barra estabilizadora	Und.	2
14	Regulagem de Freio	Und.	1
15	Descarbonizante	Und.	1
16	Reparo de Bico	Und.	1
17	Estopa Branca	Und.	1
18	Thinner	Und.	2
19	Cola de Silicone	Und.	1
20	Junta tampa válvula c/ diafragma	Und.	1
21	Vela Ignição	Und.	3
22	Correia do Alternador	Und.	1
23	Cubo de Roda traseiro	Und.	1
24	Bujão Carter	Und.	1
25	Bieleta	Und.	1
26	Ducha	Serv.	1
27	Alinhamento	Serv.	1
28	Limpeza de Bico	Serv.	1
29	Serviço de troca de pastilha de freio dianteiro	Serv.	1
30	Troca de sapata de freio	Serv.	1
31	Troca de bucha bandeja dianteira	Serv.	2

## FIAT CRONOS ( RVE 4I23)

Item	Descrição	UND	Quantidade
1	Bucha bandeja parte traseira	Und.	2
2	Filtro Lubrificante	Und.	1
3	Filtro Combustível	Und.	1
4	Filtro Ar	Und.	1
5	Filtro Anti Pólen	Und.	1
6	Higienizador de Ar condicionado	UND.	1
7	Pastilha dianteira	Und.	1
8	Óleo Motor 0W20	Und.	4
9	Bucha bandeja dianteira	Und.	2
10	Módulo Body computer	Und.	1
11	Bieleta	Und.	2
12	Vela Ignição	Und.	3
13	Descarbonizante	Und.	1
14	Aditivo de Radiador	Und.	2
15	Amortecedor Traseiro	Und.	2
16	Kit de amortecedor	Und.	2
17	Coxim Amortecedor Traseiro	Und.	2
18	Sapata de Freio	Und.	1
19	Troca de central e passar aparelho	Serv.	1
20	Manutenção central e módulo ar	Serv.	1

*Luciano*





# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	condicionado		
21	Alinhamento	Serv.	1
22	Serviço sacar bucha	Serv.	2
23	Troca de sapata de freio	Serv.	1
24	Películas em vidros	Serv.	1
25	Combustível	Serv.	1
26	Troca de óleo e todos os filtros	Serv.	1
27	Limpeza de bico	Serv.	1
28	Troca de bieleta	Serv.	2
29	Troca de Bucha bandeja par	Serv.	2
30	Troca de pastilha de freio dianteira	Serv.	1
31	Balanceamento	Serv.	1
32	Troca de amortecedor traseiro	Serv.	2
33	Troca de vela	Serv.	1
34	Troca de Bucha bandeja dianteira	Serv.	2

## FIAT UNO HMN2265

Item	Descrição	UND	Quantidade
1	Bico Injetor	Und	1
2	Bobina Ignição	Und	2
3	Filtro Combustível	Und	1
4	Porca 8 MM Dupla	Und	3
5	Porca 8 MM	Und	3
6	Prisioneiro 10x10x42	Und	3
7	Junta Coletor Escapamento	Und	1
8	Interruptor Temperatura	Und	1
9	Kit Amortecedor Dianteiro	Und	2
10	Pneu 175/70R13	Und	4
11	Cubo Roda Traseiro	Und	2
12	Spray Lubrificante	Und	1
13	Limpa Radiador	Und	1
14	Sensor Rotação	Und	1
15	Cola Silicone	Und	1
16	Trizeta	Und	1
17	Coifa Homocinética	Und	2
18	Querosene 1 Lt	Litro	2
19	Thinner	Und	2
20	Cabo Vela	Und	1
21	Motor Parcial	Und	1



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

22	Válvula Termostática	Und	1
23	Junta Coletor Escapamento	Und	1
24	Descarbonizante	Und	1
25	Reparo Bico	Und	1
26	Kit Embreagem	Und	1
27	Correia do Alternador	Und	1
28	Tensor da Correia Dentada	Und	1
29	Correia Distribuição	Und	1
30	Bomba D'Água	Und	1
31	Tubo Bomba D'Água	Und	1
32	Filtro Combustível	Und	1
33	Filtro Ar	Und	1
34	Filtro Lubrificante	Und	1
35	Óleo Motor 15W40 API	Und	4
36	Vela Ignição	Und	4
37	Lanterna Traseira LD	Und	1
38	Chicote Interruptor Óleo	Und	1
39	Calota Roda 13"	Und	4
40	Bico Pneu	Und	4
41	Lanterna Placa	Und	2
42	Chave Seta	Und	1
43	Rele	Und	1
44	Circuito Lanterna Traseira LE	Und	1
45	Lâmpada 02 Pólos Pino Desencontrado	Und	2
46	Lâmpada 1 Pólo Pino Reto	Und	1
47	Lâmpada Pingo Esmagada 12V 5W	Und	2
48	Emblema	Und	1
49	Tampa Tanque	Und	1
50	Coxim Amortecedor Dianteiro	Und	2
51	Lanterna Traseira LE	Und	1
52	Junta Tampa Válvula	Und	1
53	Abraçadeira C28P	Und	4
54	Abraçadeira Descarga	Und	1
55	Cola Veda Escap.	Und	1
56	Eletroventilador	Und	1
57	Radiador	Und	1
58	Fusível Lamina	Und	8

*Luana*





# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

59	Selo Bloco Fiat 30, 4MM	Und	9
60	Cola Epóxi	Und	2
61	Mangueira Filtro Ar	Und	1
62	Abraçadeira	Und	4
63	Interruptor Óleo	Und	1
64	Anel Distribuidor	Und	1
65	Junta Bomba D'Água	Und	1
66	Porca 5 MM	Und	4
67	Ducha	Serv.	1
68	Alinhamento	Serv.	1
69	Serviço Elétrico	Serv.	1
70	Serviço Troca Kit Amortecedor Dianteiro	Serv.	2
71	Serviço Troca Coifa Homocinética	Serv.	2
72	Serviço Troca Cubo Traseiro	Serv.	1
73	Balanceamento	Serv.	1
74	Serviço Troca Pneu	Serv.	4
75	Serviço Troca Chave Seta	Serv.	1
76	Serviço Montagem Motor	Serv.	1
77	Serviço Sacar Prisioneiro Coletor	Serv.	3
78	Serviço Solda Catalizador	Serv.	1
79	Limpeza de Bico	Serv.	1
80	Serviço Troca Bobina	Serv.	1
81	Serviço Troca Filtro Combustível	Serv.	1
82	Serviço Retirar Coletor	Serv.	1

## 2- FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

2.1- A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no Diário Eletrônico da Associação Mineira dos Municípios - AMM, e as respectivas propostas deverão ser encaminhados através do e-mail: [contato@brasilandiademinas.mg.leg.br](mailto:contato@brasilandiademinas.mg.leg.br) ou entregues diretamente na sala de licitações, fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

**2.1.1- Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/05/2025 até as 14:00 horas.**

## 3- PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

3.1- As propostas deverão ser elaboradas contendo as seguintes informações:

Av.Nossa Senhora Aparecida, 1.522 – Planalto – Brasilândia de Minas – MG Cep: 38.779 – 000 –Telefax:0xx. 38. 3562.-3630–[contato@brasilandiademinas.mg.leg.br](mailto:contato@brasilandiademinas.mg.leg.br)

*luana*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.1- Carta Proposta- deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da futura contratada contendo o valor global dos serviços em R\$ (reais), apresentado em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

3.1.2- Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, em algarismo e por extenso, com 02 (duas) casas decimais;

3.1.3- Os preços unitários e o valor global da proposta deverão ser propostos considerando-se para a execução do objeto a inclusão de todos os custos e valores de quaisquer despesas diretas e indiretas, como: mão-de-obra, encargos previdenciários e trabalhistas, seguros, tributos, materiais, equipamentos, serviços, dentre outros.

3.1.4- A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.2- A Proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO II –MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.

## 4- DO VALOR ESTIMADO

4.1- O valor total estimado para contratação será de **R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais)**.

## 5- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente. A saber:

01.031.0101.2006.3.3.90.30.00 - FICHA: 23

01.031.0101.2006.3.3.90.39.00 – FICHA : 28

**6- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** Conforme Termo de Referência, anexo I.

## 7- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A SER EXIGIDA

### I- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a). No caso de Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, ou;

b). No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

c). Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante

*Luara*





# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

sucursal, filial ou agência, ou;

d). No caso de Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou;

e). Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, ou;

f). Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br); ou;

g). Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

h). Cédula de identidade e CPF dos representantes legais.

## **II. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b). Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c). Inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d). Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e). Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

f). Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta ou Positiva com Efeitos de Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

*Luana*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

g). Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

### III. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a). Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias a contar da data de emissão do documento, excetuando datas de vigência diversa que conste no aludido documento.

b) A(s) empresa(s) que estão em recuperação judicial deverá(ão) demonstrar seu Plano de Recuperação homologado pelo juiz competente e em plena execução, a fim de comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

### IV. DECLARAÇÕES

a). Declaração Unificada, Anexo III;

### 8- PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

8.1.1- Os serviços serão realizados nas dependências da contratada no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, mediante autorização da Secretaria Executiva, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes da Câmara, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.

8.1.2- Caso seja necessário solicitar prorrogação do prazo de entrega, deverá a Câmara ser comunicado, demonstrando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, análise e possível aprovação.

8.1.3- Na hipótese de instalação inadequada de peça, componente ou acessório, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

8.1.4- As peças e acessórios substituídos pela CONTRATADA deverão ser entregues à CONTRATANTE no ato do recebimento do veículo devidamente consertado.

8.1.5- A Contratada deverá obedecer aos parâmetros estabelecidos nas tabelas dos fabricantes.

*luana*





# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1.6- A Contratada Deverá arcar com os custos de mão de obra.

8.1.7- Os materiais a serem empregados devem ser genuínos ou originais novos homologados pelo INMETRO, sendo que a CONTRATANTE poderá recusar aplicação de substitutos que não julgar convenientes à manutenção de desempenho ou vida útil dos equipamentos.

8.1.8- Os serviços deverão ser realizados por profissionais qualificados, em condições e instalações técnicas adequadas, objetivando a realização dos serviços com eficiência e qualidade desejada e com garantia, sob pena de sofrer as sanções previstas neste Termo de Referência.

## **9- DO CONTRATO:**

9.1- Nos termos do artigo 95, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho da despesa e, subsidiariamente, pela nota de autorização de compra/fornecimento.

## **10- DO PAGAMENTO**

10.1- Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da Câmara, através de depósito bancário ou TED em nome da futura contratada, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao que originou a prestação dos serviços, mediante nota fiscal devidamente empenhada.

## **11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1- O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos

11.1.1- A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2- Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Câmara Municipal de Brasilândia de Minas.

*Luara*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.3- Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- c) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO.

11.4- As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas a Agente de Contratação, através do e-mail: [contato@brasilandiademinas.mg.leg.br](mailto:contato@brasilandiademinas.mg.leg.br), bem como na sede da Câmara Municipal na Avenida Nossa Senhora Aparecida, 1522 - Bairro Planalto, nesta cidade.

Brasilândia de Minas/MG, 12 de maio de 2025.

**Luara Elizabeth Santos Queiroz Zica**  
**Secretaria Executiva**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos FIAT/CRONOS SHD0E62, FIAT/LINEA HLF9E54, FIAT/UNO HMN2265, FIAT CRONOS RVE4I23, com fornecimento de peças e acessórios (genuínos e ou originais) e mão de obra especializada, conforme especificações técnicas e padrões de qualidade homologados pelos fabricantes. Veículos pertencentes a frota da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1- Os veiculos acima descritos de propriedade da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas necessitam de manutenção preventiva e corretiva, de modo a se evitar eventuais defeitos e principalmente pela questão da segurança dos veículos e dos ocupantes. É uma das formas de evitar acidentes ou imprevistos na estrada, e essencial para manter todos os componentes funcionando. Realizar este serviço aumenta a vida útil dos veículos pois diversas peças e regulagens fazem a diferença no desempenho e precisam ser substituídas ou reguladas com o passar do tempo.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1- As necessidades referentes aos veículos, objeto deste Termo de Referência, baseiam-se na descrição da solução como um todo, que encontra-se pormenorizada abaixo:

- Veículos FIAT/CRONOS SHD0E62, FIAT/LINEA HLF9E54, FIAT/UNO HMN2265, FIAT CRONOS RVE4I23, pertencente a frota de veículos da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG.

*Luana*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.1- Os serviços de reparo constará de:

- a) Mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação;
- b) Fornecimento de peças genuínas (novas e originais de fábrica, com garantia dessas) e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparo, conservação e recuperação

3.2- A descrição de forma detalhada, com todas as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação encontra-se listada abaixo :

FIAT LÍNEA (HLF 9E54)			
Item	Descrição	UND	Quantidade
1	Lixa	Und	2
2	Estopa Branca	Und	1
3	Abraçadeira	Und	8
4	Óleo de Direção Hidráulica ATF	Und	4
5	Correia do Alternador	Und	1
6	Limpa Radiador	Und	2
7	Higienizador de Ar Condicionado	Und	1
8	Filtro Anti Pólen	Und	1
9	Filtro Combustível	Und	1
10	Filtro Ar	Und	1
11	Filtro Lubrificante	Und	1
12	Óleo 5W30	Und	8
13	Bomba d' Água	Und	1
14	Camisa Motor	Und	4
15	Querosene	Litro	3
16	Retentor Volante	Und	1
17	Aditivo de Radiador	Und	6
18	Cola de silicone	Und	2
19	Descarbonizante	Und	2
20	Vela Ignição	Und	4
21	Cabo de Vela	Und	1
22	Kit Corrente	Und	1
23	Bomba de Óleo	Und	1
24	Jogo Junta Motor	Und	1
25	Biela Motor	Und	1
26	Bronzina Fixa	Und	1
27	Bronzina Móvel	Und	1
28	Pistão com anel	Und	4
29	Cabeçote	Und	1
30	Thinner	Und	2
31	Interruptor de Temperatura	Und	1
32	Pneu 195/65R15	Und	4
33	Tulipa Lado Direito	Und	1
34	Parafuso 10x80	Und	1
35	Parafuso 8x55	Und	4
36	Parafuso 60x60	Und	2
37	Rolamento Alternador	Und	1
38	Regulador de Voltagem	Und	1
39	Rolamento Industrial	Und	1
40	Limpa Contato	Und	1

*Luana*





# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

41	Abraçadeira Tipo 2	Und	1
42	Retentor de Saída Transmissão LD	Und	1
43	Bateria 60AMP	Und	1
44	Óleo Sintético transmissão e direção	Und	1
45	Kit de embreagem	Und	1
46	Cola Epóxi	Und	1
47	Bico de Pneu	Und	4
48	Junta Carter	Und	1
49	Retentor polia virabrequim	Und	1
50	Retentor da Válvula	Und	16
51	Pistão do Motor	Und	4
52	Aruela Lisa	Und	6
53	Selo Bloco	Und	2
54	Abraçadeira 19x27	Und	3
55	Tube de Vela do Cabeçote	Und	1
56	Jet Cooler esquiço pistão	Und	4
57	Parafuso 10x40	Und	4
58	Carcaça Válvula Termostática	Und	1
59	Parafuso Soberba 3x45	Und	1
60	Atuador embreagem	Und	1
61	Anel do Motor	Und	1
62	Filtro Lubrificante 0x175	Und	1
63	Óleo API SP	Und	5
64	Coxim Câmbio	Und	1
65	Óleo de Freio	Und	1
66	Cilindro mestre	Und	1
67	Mangueira Filtro de Ar	Und	1
68	Parafuso de Cambagem	Und	3
69	Abraçadeira C28P	Und	4
70	Sensor de velocidade	Und	1
71	Eletroventilador	Und	1
72	Radiador	Und	1
73	Resistência	Und	1
74	Alinhamento	Serv.	1
75	Lavagem a seco	Serv.	1
76	Ducha	Serv.	1
77	Serviço Alternador e chicote painel	Serv.	1
78	Solda Cano Direção Hidráulica	Serv.	1
79	Serviço sacar prisioneiro coletor	Serv.	3
80	Retífica de Motor	Serv.	1
81	Balanceamento	Serv.	1
82	Serviço de troca de pneu	Serv.	4
83	Passar aparelho	Serv.	2
84	Serviço de troca de tulipa e trizeta	Serv.	1
85	Combustível	Serv.	1
86	Serviço de montagem de motor	Serv.	1
87	Serviço em embuchar e fazer rosca suporte	Serv.	3
88	Guincho	Serv.	1
89	Serviço de troca de coxim	Serv.	1
90	Programar câmbio dualogic	Serv.	1
91	Serviço de troca de cilindro mestre	Serv.	1
92	Serviço parte elétrica	Serv.	1
93	Serviço de troca de radiador	Serv.	1
94	Desinstalar e instalar pára-choque	Serv.	1
95	Troca de resistência	Serv.	1
96	Troca de Eletroventilador	Serv.	1

*Luora*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FIAT CRONOS (SHD 0E62)			
Item	Descrição	UND	Quantidade
1	Aditivo de Radiador	Und.	2
2	Filtro Lubrificante	Und.	1
3	Filtro Combustível	Und.	1
4	Filtro do Ar	Und.	1
5	Filtro Anti Pólen	Und.	1
6	Higienizador do Ar Condicionador	Und.	1
7	Pastilha dianteira	Und.	1
8	Sapata de Freio	Und.	1
9	Óleo de Freio DT 4	Und.	1
10	Bucha bandeja dianteira	Und.	2
11	Bucha bandeja parte traseira	Und.	2
12	Óleo Motor 0W20	Und.	4
13	Bucha barra estabilizadora	Und.	2
14	Regulagem de Freio	Und.	1
15	Descarbonizante	Und.	1
16	Reparo de Bico	Und.	1
17	Estopa Branca	Und.	1
18	Thinner	Und.	2
19	Cola de Silicone	Und.	1
20	Junta tampa válvula c/ diafragma	Und.	1
21	Vela Ignição	Und.	3
22	Correia do Alternador	Und.	1
23	Cubo de Roda traseiro	Und.	1
24	Bujão Carter	Und.	1
25	Bieleta	Und.	1
26	Ducha	Serv.	1
27	Alinhamento	Serv.	1
28	Limpeza de Bico	Serv.	1
29	Serviço de troca de pastilha de freio dianteiro	Serv.	1
30	Troca de sapata de freio	Serv.	1
31	Troca de bucha bandeja dianteira	Serv.	2
32	Troca de bucha bandeja par	Serv.	2
33	Troca bieleta	Serv.	2
34	Troca bucha barra estabilizadora	Serv.	2

*Luana*





# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

35	Troca óleo e todos os filtros	Serv.	1
36	Limpeza Arrefecimento	Serv.	1
37	Troca de Vela	Serv.	1
38	Troca de correia de Alternador	Serv.	1
39	Troca junta tampa válvula	Serv.	1
40	Balanceamento	Serv.	1
41	Passar Aparelho	Serv.	1
42	Troca Cubo traseiro	Serv.	1

FIAT CRONOS ( RVE 4I23)			
Item	Descrição	UND	Quantidade
1	Bucha bandeja parte traseira	Und.	2
2	Filtro Lubrificante	Und.	1
3	Filtro Combustível	Und.	1
4	Filtro Ar	Und.	1
5	Filtro Anti Pólen	Und.	1
6	Higienizador de Ar condicionado	UNd.	1
7	Pastilha dianteira	Und.	1
8	Óleo Motor 0W20	Und.	4
9	Bucha bandeja dianteira	Und.	2
10	Módulo Body computer	Und.	1
11	Bieleta	Und.	2
12	Vela Ignição	Und.	3
13	Descarbonizante	Und.	1
14	Aditivo de Radiador	Und.	2
15	Amortecedor Traseiro	Und.	2
16	Kit de amortecedor	Und.	2
17	Coxim Amortecedor Traseiro	Und.	2
18	Sapata de Freio	Und.	1
19	Troca de central e passar aparelho	Serv.	1
20	Manutenção central e módulo ar condicionado	Serv.	1
21	Alinhamento	Serv.	1
22	Serviço sacar bucha	Serv.	2
23	Troca de sapata de freio	Serv.	1
24	Películas em vidros	Serv.	1
25	Combustível	Serv.	1
26	Troca de óleo e todos os filtros	Serv.	1
27	Limpeza de bico	Serv.	1
28	Troca de bieleta	Serv.	2
29	Troca de Bucha bandeja par	Serv.	2

*Leana*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

30	Troca de pastilha de freio dianteira	Serv.	1
31	Balanceamento	Serv.	1
32	Troca de amortecedor traseiro	Serv.	2
33	Troca de vela	Serv.	1
34	Troca de Bucha bandeja dianteira	Serv.	2

FIAT UNO HMN2265			
Item	Descrição	UND	Quantidade
1	Bico Injetor	Und	1
2	Bobina Ignição	Und	2
3	Filtro Combustível	Und	1
4	Porca 8 MM Dupla	Und	3
5	Porca 8 MM	Und	3
6	Prisioneiro 10x10x42	Und	3
7	Junta Coletor Escapamento	Und	1
8	Interruptor Temperatura	Und	1
9	Kit Amortecedor Dianteiro	Und	2
10	Pneu 175/70R13	Und	4
11	Cubo Roda Traseiro	Und	2
12	Spray Lubrificante	Und	1
13	Limpa Radiador	Und	1
14	Sensor Rotação	Und	1
15	Cola Silicone	Und	1
16	Trizeta	Und	1
17	Coifa Homocinética	Und	2
18	Querosene 1 Lt	Litro	2
19	Thinner	Und	2
20	Cabo Vela	Und	1
21	Motor Parcial	Und	1
22	Válvula Termostática	Und	1
23	Junta Coletor Escapamento	Und	1
24	Descarbonizante	Und	1
25	Reparo Bico	Und	1
26	Kit Embreagem	Und	1
27	Correia do Alternador	Und	1
28	Tensor da Correia Dentada	Und	1
29	Correia Distribuição	Und	1

*Luara*





# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

30	Bomba D'Água	Und	1
31	Tubo Bomba D'Água	Und	1
32	Filtro Combustível	Und	1
33	Filtro Ar	Und	1
34	Filtro Lubrificante	Und	1
35	Óleo Motor 15W40 API	Und	4
36	Vela Ignição	Und	4
37	Lanterna Traseira LD	Und	1
38	Chicote Interruptor Óleo	Und	1
39	Calota Roda 13"	Und	4
40	Bico Pneu	Und	4
41	Lanterna Placa	Und	2
42	Chave Seta	Und	1
43	Rele	Und	1
44	Circuito Lanterna Traseira LE	Und	1
45	Lâmpada 02 Pólos Pino Desencontrado	Und	2
46	Lâmpada 1 Pólo Pino Reto	Und	1
47	Lâmpada Pingo Esmagada 12V 5W	Und	2
48	Emblema	Und	1
49	Tampa Tanque	Und	1
50	Coxim Amortecedor Dianteiro	Und	2
51	Lanterna Traseira LE	Und	1
52	Junta Tampa Válvula	Und	1
53	Abraçadeira C28P	Und	4
54	Abraçadeira Descarga	Und	1
55	Cola Veda Escap.	Und	1
56	Eletroventilador	Und	1
57	Radiador	Und	1
58	Fusível Lamina	Und	8
59	Selo Bloco Fiat 30, 4MM	Und	9
60	Cola Epóxi	Und	2
61	Mangueira Filtro Ar	Und	1
62	Abraçadeira	Und	4
63	Interruptor Óleo	Und	1
64	Anel Distribuidor	Und	1
65	Junta Bomba D'Água	Und	1
66	Porca 5 MM	Und	4

*Luna*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

67	Ducha	Serv.	1
68	Alinhamento	Serv.	1
69	Serviço Elétrico	Serv.	1
70	Serviço Troca Kit Amortecedor Dianteiro	Serv.	2
71	Serviço Troca Coifa Homocinética	Serv.	2
72	Serviço Troca Cubo Traseiro	Serv.	1
73	Balanceamento	Serv.	1
74	Serviço Troca Pneu	Serv.	4
75	Serviço Troca Chave Seta	Serv.	1
76	Serviço Montagem Motor	Serv.	1
77	Serviço Sacar Prisioneiro Coletor	Serv.	3
78	Serviço Solda Catalizador	Serv.	1
79	Limpeza de Bico	Serv.	1
80	Serviço Troca Bobina	Serv.	1
81	Serviço Troca Filtro Combustível	Serv.	1
82	Serviço Retirar Coletor	Serv.	1

## 4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

4.1. Em decorrência da estimativa da contratação, realizada em conformidade com o artigo 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os produtos e serviços poderão ser adquiridos mediante contratação direta, por dispensa, nos termos do artigo 75, I, daquele Diploma Legal.

4.1.1- O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a Lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista em lei.

4.1.2- Segundo a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em hipóteses tais, a fim de garantir a continuidade dos serviços públicos, o Poder Legislativo pode efetivamente realizar a contratação direta do referido serviço, mediante dispensa de licitação, conforme Artigo 75, inciso I do referido diploma:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no*

*Luana*





# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

4.2- Os valores foram atualizados *pelo DECRETO N° 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, passando valor constante do inciso I art.75, para R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).*

## **5- PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**

5.1.1- Os serviços serão realizados nas dependências da contratada no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, mediante autorização da Secretaria Executiva, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes da Câmara, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.

5.1.2- Caso seja necessário solicitar prorrogação do prazo de entrega, deverá a Câmara ser comunicada, demonstrando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, análise e possível aprovação.

5.1.3- Na hipótese de instalação inadequada de peça, componente ou acessório, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

5.1.4- As peças e acessórios substituídos pela CONTRATADA deverão ser entregues à CONTRATANTE no ato do recebimento do veículo devidamente consertado.

5.1.5- A Contratada deverá obedecer aos parâmetros estabelecidos nas tabelas dos fabricantes.

5.1.6- A Contratada Deverá arcar com os custos de mão de obra.

5.1.7- Os materiais a serem empregados devem ser genuínos ou originais novos homologados pelo INMETRO, sendo que a CONTRATANTE poderá recusar

*Luana*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

aplicação de substitutos que não julgar convenientes à manutenção de desempenho ou vida útil dos equipamentos.

5.1.8- Os serviços deverão ser realizados por profissionais qualificados, em condições e instalações técnicas adequadas, objetivando a realização dos serviços com eficiência e qualidade desejada e com garantia, sob pena de sofrer as sanções previstas neste Termo de Referência.

## **6. DO PAGAMENTO:**

6.1. Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da Câmara, através depósito bancário ou TED em nome da futura contratada, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao que originou a prestação dos serviços, mediante nota fiscal devidamente empenhada.

6.1.1- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.1.2- O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos bens efetivamente entregues.

6.1.3- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.1.4- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.1.5- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

*Luara*





# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.6- Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6.1.7- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.8- Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, se for o caso, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB 1234/12.

6.1.9- A retenção dos tributos não será efetivada caso a licitante apresente junto com sua Nota Fiscal/Fatura a comprovação de que o ele é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL.

## **7. DO CONTRATO:**

7.1- Nos termos do artigo 95, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho da despesa e, subsidiariamente, pela nota de autorização de compra/fornecimento.

## **8 - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

8.1. Nos termos do artigo 33, inciso IV, da lei nº 12.305/2010- Política Nacional de Resíduos Sólidos e resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo os seguintes procedimentos:

1. Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, inciso I e II, da resolução CONAMA nº 362 de 23/06/2005, e legislação correlata;

*Luana*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2. Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final adequada.

## **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor.

9.1.1. A aquisição correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0101.2006.3.3.90.30.00 - FICHA: 23

01.031.0101.2006.3.3.90.39.00 – FICHA : 28

## **10. DAS GARANTIAS E AMOSTRA:**

### **10.1. Garantia financeira da execução:**

10.1.1. Não será exigida garantia financeira da execução para este objeto.

### **10.2 . Garantia das Peças e/ou Acessórios**

10.2.1 - A empresa vencedora do certame deverá oferecer garantia da qualidade das peças fornecidas, de no mínimo 06 (seis) meses ou as mesmas condições de garantia previstas pela fábrica, durante a vigência do contrato ou mesmo após o seu término, sendo que a contagem dos dias se iniciará a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2.2- Os serviços executados deverão ser garantidos contra defeito de montagem e instalação pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data do recebimento do veículo pela Câmara Municipal de Brasilândia de Minas.

### **10.3. Da Apresentação de Amostras:**

10.3.1. Não será exigida a apresentação de amostras.

## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

11.1. É vedada a subcontratação.

*Luana*





# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## 12. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

### 12.1. Da Contratada:

- A)** A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade.
- B).** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, durante a execução do contrato.
- C).** Assumir todo e qualquer ônus referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente a seus empregados;
- D).** Acatar as normas e diretrizes estabelecidas pelo CONTRATANTE para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência.
- E).** Submeter à prévia aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração pretendida na prestação do serviço.
- F).** Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto da contratação sem a prévia e expressa anuência do Contratante.
- G).** Assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.
- H).** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento dos serviços prestados.
- I).** Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONTRATANTE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.

### 12.2. Da Contratante:

- A)** Fiscalizar o cumprimento do objeto deste termo de referência.
- B).** Atestar as notas fiscais correspondentes.
- C).** Se recusar a receber os serviços contratados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa com a melhor proposta, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito à indenização.
- D)** Notificar a Contratada, por escrito, acerca de imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas

*duane*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

as medidas corretivas necessárias.

**E).** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo de referência e na autorização de prestação de serviços.

**F).** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## **13- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

13.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

13.1.1. **GESTOR DO CONTRATO: Luara Elizabeth Santos Queiroz Zica**, Secretária Executiva, e-mail: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br.

13.1.2. **FISCAL DO CONTRATO: Ana Clara de Abreu Ferreira**, Portaria nº 09/2025, e-mail: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br.

13.2- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);

13.2.1- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º);

13.2.2- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

13.2.3- O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º);

13.2.4- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º);

13.2.5- O contratado deverá manter preposto aceito pela Câmara Municipal para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118);

*Luara*





# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.2.6- A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Câmara Municipal, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade, no prazo indicado pelo fiscal;

13.2.7- O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

13.2.8- A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

13.2.9- Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput);

13.2.10- A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Câmara Municipal a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º);

13.2.11- As comunicações entre a Câmara Municipal e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

13.2.12- A Câmara Municipal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 14,133, de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa de até:

*luarc*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

14.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

14.1.2.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

14.1.3. Impedimento de licitar e contratar; e

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 14.1.1, 14.1.3 e 14.1.4.

14.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos pelo INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas nos itens 14.1.3 e 14.1.4 far-se-á mediante instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Câmara Municipal, observado o princípio da proporcionalidade.

14.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

*Luana*





# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Câmara Municipal ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

14.7. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Assessoria Jurídica, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

Brasilândia de Minas/MG, 12 de maio de 2025.

*Luara Elizabeth Santos Queiroz Zica*  
**Luara Elizabeth Santos Queiroz Zica.**

**Secretaria Executiva**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO II - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

### DISPENSA Nº 009/2025.

À Câmara Municipal de Brasilândia de Minas - MG.

Prezados Senhores.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos FIAT/CRONOS SHD0E62, FIAT/LINEA HLF9E54, FIAT/UNO HMN2265, FIAT CRONOS RVE4I23, com fornecimento de peças e acessórios (genuínos e ou originais) e mão de obra especializada, conforme especificações técnicas e padrões de qualidade homologados pelos fabricantes, pertencente a frota de veículo da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG.

**Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante nesta dispensa.**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

REPRESENTANTE:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

#### **2. CONDIÇÕES GERAIS**

**2.1.** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL

**2.2.** Valor Global da Proposta R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**2.3.** A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura

**2.4.** O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno prestação de serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, entrega, taxas e etc), cotados separados e incidentes sobre a prestação de serviços.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

*luarc*





# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome e assinatura do responsável legal pela empresa  
RG do responsável - Cargo do responsável

---

## ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.

---

**DISPENSA Nº 009/2025.**

### DECLARAÇÃO

1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2- Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.

3- Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4- Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente que NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS para licitar ou contratar com o Poder Público, abrangendo total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos da Lei 14.133/21, em qualquer de suas esferas.

5- Declaramos, sob as penas da Lei, que CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS PARA SUA HABILITAÇÃO na presente Dispensa.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável legal pela empresa  
RG do responsável - Cargo do responsável

*duara*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

A Câmara Municipal de Brasilândia de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Executiva, torna público que até as 14:00 horas do dia 16/05/2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021, para participarem da “DISPENSA Nº 009/2025”, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos FIAT/CRONOS SHDOE62, FIAT/LINEA HLF9E54, FIAT/UNO HMN2265, FIAT CRONOS RVE4I23, com fornecimento de peças e acessórios (genuínos e ou originais) e mão de obra especializada, conforme especificações técnicas e padrões de qualidade homologados pelos fabricantes, pertencente a frota de veículo da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site <https://www.brasilandiademinas.mg.leg.br/>, maiores informações telefone: (038) 3562-3630.

Brasilândia de Minas/MG, 12 de maio de 2025.

**Luara Elizabeth Santos Queiroz Zica**

**Secretaria Executiva**